



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

(Tradução)

**Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à
Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho,
de 23 de Setembro de 2015**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 23 de Setembro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 837/E654/N/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa, de 25 de Setembro e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 30 de Setembro de 2015:

O «Código Tributário», que se encontra actualmente em elaboração, pode servir no futuro como base do regime tributário da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM), integrando as normas homólogas dispersas por diversas leis fiscais vigentes, eliminando as contradições para que possa ser uma compilação sistemática e aplicável às citações de âmbito jurídico. Ao mesmo tempo, o Código clarifica as normas relativas às obrigações fiscais e estabelece os princípios, os procedimentos, bem como os direitos e as responsabilidades que devem ser cumpridos por todas as partes nas diversas fases do procedimento tributário, no qual envolve a parte relacionada com o «Código das Execuções Fiscais». A elaboração do «Código Tributário» pode intensificar a capacidade de cobrança e gestão fiscais das autoridades fiscais, e contribuir paralelamente para proteger com mais eficácia os direitos que assistem aos contribuintes.

No que diz respeito ao avanço da elaboração do Código, o Governo da RAEM entregou à Assembleia Legislativa a proposta de lei sobre o «Código Tributário» em Abril de 2011 e fez em Junho do mesmo ano a respectiva apresentação na Assembleia Legislativa. Posteriormente, para corresponder à exigência do desenvolvimento socioeconómico de Macau, o Governo da RAEM determinou a revisão da legislação fiscal, no sentido de aperfeiçoar



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

mais o conteúdo da proposta relativa ao «Código Tributário», tendo para o efeito sido retirada da Assembleia Legislativa em Maio de 2012 a referida proposta, e ao mesmo tempo foi criado um grupo de trabalho para estudar e apreciar as principais leis fiscais. E nesta fase, os Serviços de Finanças finalizaram basicamente a proposta de lei sobre o «Código Tributário», e ouviram a opinião dos Serviços de Justiça. Actualmente está a proceder-se a uma consulta de opinião junto dos órgãos judiciais, dos serviços públicos e das associações profissionais, etc.

Macau, aos 22 de Outubro de 2015.

O Director dos Serviços,
Iong Kong Leong